



N.º.....

ASSUNTO

O Sr. Dr. FELISDEU LEÃO, Presidente da Camara Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, §3º., da Lei nº. 1, de 18 de Setembro de 1.947 (LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS),

Faz saber que Camara Municipal decreta e ele promulga a seguinte

LEI Nº. 323, de 8 de Maio de 1961

Artigo 1º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, no distrito de Paulistânia, pela importancia de Cr\$70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), um imóvel de propriedade do Sr. *Giacomo Pinobello*, sito a Avenida 24 de Outubro, afim de nêle ser instalada uma Sociedade Cultural Recreativa, a ser criada em futuro proximo.

Artigo 2º. - A fim de ocorrer ao pagamento das despesas com a execução da presente Lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros) que será coberto com o excesso de arrecadação, que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Agudos, e 8 de Maio de 1961

Felisdeu Leão
Presidente